



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu – BA

Em, 9 de setembro de 2021 ♦ Ano: XII ♦ Edição Ordinária nº. 1424 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS Nos 055 E 056/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**





Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244– e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 055/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA ELISANGELA
ANUNCIÇÃO MARTINS DA MOTA**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade à **ELISANGELA ANUNCIÇÃO MARTINS DA MOTA**, Gari, matrícula nº 375, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a ser gozada entre o período de 09 de Setembro de 2021 a 07 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**



Município de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
Tel: (75) 98219-8244– e-mail: ichuprefeitura@gmail.com



PORTARIA Nº 056/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À
SERVIDORA JOSÉ JAILTON DE LIMA
CARNEIRO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Licença-Prêmio por assiduidade à **JOSÉ JAILTON DE LIMA CARNEIRO**, Gari, matrícula nº 134, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a ser gozada entre o período de 09 de Setembro de 2021 a 07 de Dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICHU,
ESTADO DA BAHIA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**José Gonzaga Carneiro
Prefeito Municipal**

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário